



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano III - Edição nº 00229 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas publica



Praca dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 48/2018 À 52/2018.
- PORTARIA CONJUNTA SMS/SME Nº 01 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 48/2018, de 30 de abril de 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GENILTON WAGNER FERNANDES DE MOURA COMO CHEFE DE ESTRADAS E RODAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** do cargo em comissão de CHEFE DE ESTRADAS E RODAGENS lotado na Secretaria Municipal de Transportes, o SR. GENILTON WAGNER FERNANDES DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.740.285-04.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2018.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 30 ABR, 2018

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 49/2018, de 02 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GRAZIELLE RIBEIRO GUIMARÃES DO CARGO DE SECRETARIA AUXILIAR LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo em comissão de SECRETÁRIA AUXILIAR, lotada na Secretaria Municipal de Administração a SRA. GRAZIELLE RIBEIRO GUIMARÃES, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.269.045-83.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

PUBLICADO

EM 02 MAIO 2018


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 50/2018, de 02 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA KATIA LAISE LIMA DOS SANTOS FERRO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração a SRA. KATIA LAISE LIMA DOS SANTOS FERRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.658.535-49.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

PUBLICADO

EM 02 MAIO 2018


Litercilio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 51/2018, de 02 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GRAZIELLE RIBEIRO GUIMARÃES NO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

DECRETA: >

Art. 1º - Fica NOMEADA para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração a SRA. GRAZIELLE RIBEIRO GUIMARÃES, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.269.043-83.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

PUBLICADO

Fº 02 MAIO 2018


Literécilio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 52/2018, de 08 de maio de 2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE DO
CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o art. 41, §3º da Lei Municipal nº 43, de 06 de julho de 2015 que assegura o gozo de férias aos membros do Conselho Tutelar e o art. 35 da mesma Lei que dispõe que ocorrendo afastamento de qualquer dos membros titulares, independente das razões, deve ser precedida imediata convocação da vaga e conseqüente regularização de sua composição;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Silvío César Lima de Oliveira gozará das suas férias no período de 08 de maio de 2018 a 08 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** para constituir o Conselho Tutelar do Município de Brotas de Macaúbas pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia 08 de maio de 2018, a SRA. MARIA APARECIDA ROSA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 945.910.405-34

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2018.

PUBLICADO

EM 08 MAIO 2018


Litorcílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas -
BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA CONJUNTA SMS/SME Nº 01 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

**Constitui Grupo de Trabalho
Interinstitucional Municipal do Programa
Saúde na Escola (PSE).**

A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brotas de Macaúbas/BA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o Decreto Presidencial 6.286, de 05 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial MS/ME nº 675, de 4 de junho de 2008 que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola;

Considerando a Portaria nº 798/GM/MS, de 17 de junho de 2015, que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola - Semana Saúde na Escola;

Considerando a Portaria nº 1.144 GM/MEC, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa Novo Mais Educação, que visa melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

Considerando a Portaria nº 2.706, de 18 de outubro de 2017 que lista os municípios que finalizaram a adesão ao Programa Saúde na Escola para o ciclo 2017/2018 e os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e repassa recursos financeiros para Municípios prioritários para ações de prevenção da obesidade infantil com escolares.

Considerando a necessidade de desenvolver ações de promoção, de atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde, bem como de formação continuada e permanente a serem realizadas pela União, estados, Distrito Federal e municípios, de modo a possibilitar a ampliação da cobertura e das ações de saúde nas escolas.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA



RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional do PSE composto pelos servidores abaixo designados:

Leandro de Araújo Brito – Secretaria Municipal de Saúde
Cristiane Leite do Carmo – Secretaria Municipal de Saúde
Ananda Luyza Trindade Souza - Secretaria Municipal de Saúde
Paloma Pereira Sodré – Secretaria Municipal de Educação
Lilian Daniela Rosa de Araújo - Secretaria Municipal de Educação
Maria Isabel R. Ribeiro - Secretaria Municipal de Educação
Ana Flávia Campos Costa - Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora constituído terá por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do Programa Saúde na Escola.

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I – Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III - Definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- V – Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- VI – Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- VII - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 4º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Brotas de Macaúbas, 23 de abril de 2018.


Leandro de Araújo Brito
Secretário Municipal de Saúde


Grazielle Sodré Mendes
Secretária Municipal de Educação